

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura****PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026****EDITAL Nº. 001 DE 06 DE JULHO DE 2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Trânsito, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 195 e 196 da Lei Complementar Municipal nº 047/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Trânsito, nos termos e condições deste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei Complementar Municipal nº 047/2011.

1.2. A seleção objeto deste Edital tem como objetivo o provimento de vagas para atuação na Prefeitura Municipal de Paranaíba, com possibilidade de lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Trânsito. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação, observando os termos definidos neste Edital.

1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o dia final, salvo quando houver previsão expressa em sentido diverso.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria Municipal nº 596/2026.

1.5. Os requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária de trabalho dos contratados estão detalhadas no item 5.1 deste edital, enquanto a descrição dos cargos pode ser consultada no Anexo II.

1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado obedecendo os prazos constantes no art. 196 da Lei Complementar Municipal nº 047/2011.

1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos candidatos ocorrerão mediante as seguintes etapas:

I – Análise dos documentos pessoais e dos requisitos mínimos exigidos para o cargo;

II – Análise dos comprovantes de escolaridade exigidos para o cargo;

III – Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

IV – Prova prática, exclusivamente para os cargos em que houver previsão neste Edital;

Parágrafo único. O candidato deverá ser considerado apto em todas as etapas aplicáveis ao cargo para o qual concorre, observados os critérios de classificação e eliminação previstos neste Edital.

1.8. Compõe este edital o quadro de anexos, conforme descrito abaixo:

Anexo I - Cronograma

Anexo II – Quadro de Descrição dos Cargos;

Anexo III – Declaração de Acúmulo ou não de Cargos Públicos;

Anexo IV – Declaração de Bens;

Anexo V- Declaração De Cor/Raça.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.paranaiba.ms.gov.br](http://www.paranaiba.ms.gov.br).

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Idade mínima de 18 anos.

2.3. Não manter vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja em âmbito estadual, federal ou municipal, salvo nos casos de acumulação de cargos permitidos por lei, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

3.3. As Inscrições terão início no **dia 06 de julho de 2026 e seu término dia 08 de julho de 2026**.

3.4. A inscrição do participante será realizada exclusivamente de forma online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na **plataforma Google Forms**, acessível por meio do seguinte **link: <https://forms.gle/JiSaUuWLfrLLTmUK7>**

3.4.1. Para efetivação da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir e utilizar exclusivamente uma conta de e-mail do provedor **Gmail (@gmail.com)**, sendo esta necessária para login, acompanhamento das etapas do certame e recebimento de comunicações oficiais.

3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, de forma completa e correta, todos os dados e informações solicitados no Formulário de Inscrição de acordo com os documentos estabelecidos.

3.5.1. O candidato poderá inscrever-se em apenas um único cargo constante neste edital, ficando vedada a realização de inscrições múltiplas.

3.5.2. Documentos que deverão ser anexados exclusivamente em **FORMATO PDF** no momento da Inscrição sob pena de indeferimento da inscrição:

**3.5.2.1. Documentos pessoais:**

a) Registro Geral – RG ou documento oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado;

d) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar). Na impossibilidade de apresentação do comprovante de escolaridade, o candidato poderá apresentar Declaração de Alfabetização emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será aceita exclusivamente para os cargos cujo requisito de escolaridade seja alfabetização; e

e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, na categoria exigida para o cargo pretendido, conforme os requisitos previstos neste Edital.

3.5.3 Títulos que serão analisados:

3.5.3.1 Para fins de análise de títulos, deverão ser anexados, no momento da inscrição, os comprovantes dos títulos, conforme os critérios de avaliação e pontuação previstos no item 6 deste Edital.

3.5.3.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de indeferir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa e correta.

#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise dos documentos pessoais, verificação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, avaliação curricular de títulos e experiência profissional e prova prática para os cargos em que houver previsão neste Edital. As etapas terão caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme os critérios estabelecidos neste instrumento.

4.2 Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a documentação obrigatória dos requisitos mínimos.

4.3 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.4 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.5 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo.

4.6 Não serão computados certificados de monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

4.7 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.8 Para fins de pontuação na prova de títulos, somente serão considerados os cursos, certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios concluídos até a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.

4.9 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

4.10 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.11 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.12 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.13 Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

4.14 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.15 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.16 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

4.17 O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

4.18 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.19 Os títulos serão aferidos pela Comissão, observados os critérios e os valores correspondentes em pontos previstos no item 6 deste Edital.

## 5- DO QUADRO DE VAGAS

5.1. Os requisitos/escolaridade, vencimento e os cargos oferecidos, estão descritos no quadro a seguir:

I – Alfabetizado:

Cargo	Requisito mínimo	C.H.S.	Vencimento	Vagas
Agente de Limpeza Urbana	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	20+CR
Coveiro	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	01+CR
Operador de Máquinas Leves	Alfabetizado com CNH categoria B	40h	R\$ 1.621,00	01+CR
Pedreiro	Alfabetizado	40h	R\$ 1.719,25	02+CR
Serviços Gerais Masculinos	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	07+CR

CR – Cadastro Reserva.

II – Ensino Fundamental Completo:

Cargo	Requisito mínimo	C.H.S.	Vencimento	Vagas
Eletricista	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40 horas.	40h	R\$ 1.719,25	01+CR
Encanador	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.719,25	01+CR

CR – Cadastro Reserva.

5.2. Compreende-se por Cadastro de Reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de contratação, os quais permanecerão em lista de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.

5.3. As vagas serão preenchidas de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Trânsito.

5.4. O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, podendo ser lotado em qualquer setor das Secretarias, conforme especificidades do cargo, e dentro de suas atribuições.

## 6 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

I – Análise da documentação pessoal apresentada pelo candidato;

II – Verificação da escolaridade e dos demais requisitos mínimos exigidos para o cargo;

III – Avaliação de títulos e experiência profissional;

IV – Prova prática, exclusivamente para os cargos em que houver previsão neste Edital;

6.1.1. A classificação final dos candidatos será obtida mediante a soma das pontuações atribuídas às etapas classificatórias previstas para cada cargo.

6.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos mínimos para o cargo, não comparecer às etapas obrigatórias previstas neste Edital ou apresentar documentos falsos, ilegíveis ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

6.1.3 Para os cargos submetidos à prova prática, a nota final será obtida pela soma da pontuação da avaliação curricular, experiência profissional e prova prática, observados os critérios previstos neste Edital.

### 6.2. Da análise de títulos e experiência profissional

6.2.1. A avaliação de títulos e experiência profissional terá caráter classificatório e levará em consideração a formação acadêmica, a qualificação profissional e o tempo de serviço em órgão ou entidade da Administração Pública.

6.2.2. A avaliação compreenderá:

a) a verificação da autenticidade e da conformidade das informações apresentadas pelo candidato;

b) a atribuição de pontuação aos títulos e à experiência profissional comprovados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

c) a análise da compatibilidade da formação e da experiência profissional com as atribuições do cargo pretendido;

d) a contagem de tempo de serviço, considerando-se como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano.

6.2.3. Cada certificado, diploma, declaração ou documento comprobatório será considerado uma única vez para fins de pontuação.

6.2.4. Os critérios de avaliação e pontuação da análise de títulos e experiência profissional constam nos quadros específicos deste Edital.

**I – Para os cargos de ensino fundamental incompleto (alfabetizado): Agente de Limpeza Urbana; Coveiro; Operador de Máquinas Leves; Pedreiro e Serviços Gerais Masculinos.**

Títulos	Quantidade a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
---------	---------------------------------	---------------------------	------------------------	--------------

Conclusão de Nível Superior Completo	1	20	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de Nível Médio Completo	1	20	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de Nível Fundamental Completo	1	10	10	Certificado original ou com código de verificação expedido pela Instituição.
Tempo de serviço na Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano.	5	10	50	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
<b>Total de pontos</b>			<b>100</b>	

## II – Cargos de ensino fundamental completo: Eletricista e Encanador.

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de Nível Superior Completo	1	20	20	Certificado ou Diploma de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de Nível Médio Completo	1	20	20	Certificado ou Diploma de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40h	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional
Tempo de serviço na Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano.	5	10	50	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
<b>Total de pontos</b>			<b>100</b>	

### 6.4. Da prova prática

6.4.1. A prova prática será aplicada no dia **20 de julho de 2026 a partir das 7h00**, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS no endereço Av. Juca Pinhé, nº 333 - Jardim Santa Mônica, para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Eletricista, com avaliação dos seguintes quesitos:

#### I - Operador de Máquinas Leves

**Tempo de Duração da Prova: 25 minutos**

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): Motor (óleo e filtros) Água do radiador Óleo de transmissão e filtros Óleo do sistema hidráulico e filtros Inspeccionar o estado dos pneus, incluindo pressão, desgaste e possíveis danos.	5	10	Total 50
2	<b>Trator agrícola</b> Roçada de terreno delimitado.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Total 50
<b>Total</b>				<b>100</b>

#### II- Eletricista:

**Tempo de Duração da Prova: 30 minutos**

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Resolução de avaria na iluminação pública: Substituição de luminária em LED	15	40	Total 40
2	Acionamento de quadro de comando nas avenidas com troca de contator	5	30	Total 30
3	Montagem de ponto de tomada e teste da mesma	10	30	Total 30
<b>Total</b>				<b>100</b>

6.4.2. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Leves deverão apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B", no momento da realização da prova prática, sob pena de eliminação do certame.

6.4.3. Os candidatos serão organizados em ordem alfabética para realização da prova prática.

6.4.4. O não comparecimento do candidato à prova prática, no horário e local estabelecidos, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.5. Os procedimentos, equipamentos, critérios de avaliação e demais orientações referentes à prova prática serão informadas aos candidatos antes do início da avaliação.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para o exercício das funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos nas etapas de avaliação previstas neste Edital.

7.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior idade;

Ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minutos e segundos;

Maior tempo de serviço comprovado na Administração Pública, em atividade compatível com o cargo pretendido;

Maior pontuação por títulos.

7.4 Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura [www.paranaiba.ms.gov.br](http://www.paranaiba.ms.gov.br)

## **8 - DOS RESULTADOS**

8.1 Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município, no endereço: <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 1 (um) dia útil, contado a partir do dia da divulgação no site do município de Paranaíba e Diário Oficial do Município.

9.2 O recurso pode ser interposto em:

- a) o resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;
- b) o resultado preliminar da Avaliação Curricular (Prova de Títulos);
- c) o resultado preliminar da Prova Prática, quando houver;

9.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [simplificado.obras@gmail.com](mailto:simplificado.obras@gmail.com), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.3. O requerimento deverá ser devidamente fundamentado, explicitando os pontos objeto do recurso, sendo obrigatório constar o nome completo do candidato, o cargo para o qual se inscreveu, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail).

9.4. Não serão apreciados os recursos que forem:

- a) apresentados sem a indicação dos requisitos constantes no item 9.3;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

9.5.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para fundamentar a decisão quanto ao recurso impetrado.

9.6. Os resultados dos recursos serão encaminhados aos respectivos solicitantes, por meio de resposta ao endereço eletrônico utilizado para interposição do recurso, através do e-mail [simplificado.obras@gmail.com](mailto:simplificado.obras@gmail.com).

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública Municipal.

10.2. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas no respectivo contrato individual de trabalho temporário.

10.3. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.4. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido na função pública, se atendidas todas as **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS** a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, no âmbito serviço público municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício da função pública, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários; e
- p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

## **11. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

11.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Secretaria, para assinatura do contrato.

11.2. O candidato aprovado e convocado para contratação será oficialmente convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município, devendo apresentar, no prazo e local indicados no ato da convocação, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) título de Eleitor.
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- e) certidão negativa de crime eleitoral.
- f) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- g) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- h) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- k) reservista ou dispensa de incorporação (Somente para candidatos do sexo masculino com idade igual ou inferior a 45 anos)
- l) exame médico admissional (Laudo de inspeção de saúde exigido pela junta médica do Município).
- m) declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública, conforme modelo constante no anexo III deste Edital.
- n) declaração de Bens atualizada, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital ou declaração de imposto de renda (ano base 2025).
- o) declaração de cor e raça, conforme modelo constante no anexo V deste Edital.
- p) conta bancária - corrente (Caixa Econômica Federal).
- q) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- r) comprovante de tempo de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba -MS ou outro órgão público, se for o caso.
- s) certidão Negativa de Ações Criminais.
- t) certidão Negativa de Ações Cíveis.
- u) CNH, quando exigida como requisito para o cargo.
- v) certidão de nascimento/casamento.

## **12 - DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

12.1. Os contratados deverão observar rigorosamente as normas internas do órgão público contratante, bem como as condições estabelecidas para o exercício das atividades específicas, a carga horária, o desempenho das funções atribuídas e o cumprimento das políticas e regulamentos institucionais.

12.2. A assinatura do contrato implicará na aceitação integral dos termos e condições definidos na minuta do contrato. Recomenda-se aos candidatos aprovados que leiam atentamente o documento antes da formalização do vínculo contratual.

## **13 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) pelo descumprimento total ou parcial de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.
- e) por conveniência da Administração.

**14 - DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO**

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

14.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os prazos previstos no art. 196 da Lei Complementar Municipal nº 047/2011.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Trânsito, podendo ser diurna e/ou noturna, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

15.2 - Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial do Município.

15.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial do Município em <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, no site da Prefeitura [www.paranaiba.ms.gov.br](http://www.paranaiba.ms.gov.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.

15.4. Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

15.5. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.6. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas e publicadas no Diário Oficial do Município em <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> no site da Prefeitura [www.paranaiba.ms.gov.br](http://www.paranaiba.ms.gov.br)

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Município em <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e no site da Prefeitura [www.paranaiba.ms.gov.br](http://www.paranaiba.ms.gov.br), devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.8. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**Neusvar Chaves de Oliveira****Secretário Municipal**

Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura (designado)

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes (designado)

Secretaria Municipal de Trânsito (designado)

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Prorrogação/ Data prevista para encerramento
Etapa I: Publicação do Edital e Inscrições	Publicação do Edital de Abertura	06/07/2026	-
	Período de Inscrições	06/07/2026	08/07/2026
	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	13/07/2026	-
	Prazo para Interposição de Recursos contra as Inscrições	14/07/2026	-
	Análise e Julgamento dos Recursos das Inscrições	15/07/2026	-
	Divulgação da Relação Definitiva de Inscrições Homologadas	16/07/2026	-

Etapa II: Avaliação Curricular (Prova de Títulos e Prova Prática)	Análise dos Documentos Comprobatórios (Prova de Títulos)	16/07/2026	-
	Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	17/07/2026	-
	Realização da Prova Prática	20/07/2026	-
	Resultado Preliminar da Prova Prática	21/07/2026	-
	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e da Prova Prática	22/07/2026	-
	Análise e Julgamento dos Recursos	23/07/2026	-
	Divulgação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos	24/07/2026	-
Etapa III: Homologação	Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026	27/07/2026	-

## ANEXO II QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS

**Cargo:** Agente de Limpeza Urbana

**Descrição:** Executar serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, praças, calçadas e demais espaços urbanos. Efetuar a limpeza de bueiros, bocas de lobo e outros dispositivos de drenagem superficial quando necessário. Juntar e ensacar resíduos para posterior coleta. Recolher folhas, papéis, galhos, restos de alimentos e outros detritos presentes na via pública. Remover sujeira superficial para evitar entupimentos alagamentos. Manter vassouras, pás, carrinhos coletores e outros materiais em boas condições de uso. Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação da chefia.

**Cargo:** Coveiro

**Descrição:** Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

**Cargo:** Eletricista

**Descrição:** Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis,, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, repetidas vezes; testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar coas peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas; fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Cargo:** Encanador

**Descrição:** Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testa e conserta a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros; limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc.; fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações; fazer reparos em reservatórios e chaves de bóia; reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas; substituir e eliminar vazamentos de aparelhos e sanitários; trabalhar em tubulações de PVC, cobre galvanizadas; confeccionar e assentar calhas, assenta manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás; limpa e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho; manter a higiene e a ordem do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.

**Cargo:** Operador de Máquinas Leves

**Descrição:** Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; operar máquinas leves, tais como: trator de pneu, rolo compactador, acabadora de asfalto, executando serviços como: compactação, roçada, acabamento de asfalto; e ainda, outros serviços afins.

**Cargo:** Pedreiro

**Descrição:** Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil; executar trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas; preparar massas de forma adequada; assentar tijolos ou pedras; construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; reparar paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Cargo:** Serviços Gerais Masculinos

**Descrição:** Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

#### DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

Endereço:

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

( ) Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

( ) Recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de \_\_\_\_\_, aposentado no ( ) Estado, ( ) União, ( ) Município.

( ) Que detenho, o cargo de \_\_\_\_\_, Quadro \_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_ horas semanais, cumpridas no horário de \_\_\_\_\_, no órgão \_\_\_\_\_.

( ) Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo \_\_\_\_\_, do ( ) Estado, ( ) União, ( ) Município.

( ) Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função \_\_\_\_\_, da matrícula \_\_\_\_\_, do quadro de pessoal do(a) \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Paranaíba/MS.

Assinatura do servidor (a)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

#### DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

Endereço:

#### DECLARAÇÃO DE BENS

**Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:**

( ) Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Paranaíba/MS.

Assinatura do servidor (a)

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

#### DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no processo seletivo, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/cor \_\_\_\_\_, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do(a) declarante

Materia enviada por Amanda Lauren Vasconcelos de Paula